



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a **elaboração de 3 (três) projetos de Pavimentação em PUC (pavimento urbano em concreto) de vias urbanas, correspondentes à Rua Venâncio Ribas, à Rua Enedino Lacerda e à Avenida Porto Alegre**, com desenvolvimento integrado dos estudos, sondagens do solo, levantamentos, definições técnicas e peças documentais necessárias à adequada caracterização das intervenções e à instrução da futura licitação das obras.

A solução compreende a produção de projetos completos, consistentes e compatibilizados com as condições reais dos locais, com a legislação aplicável, com as normas técnicas pertinentes e com as exigências administrativas e de controle incidentes sobre o objeto.

Incluem-se no escopo a elaboração dos elementos técnicos, gráficos, memoriais, quantitativos, orçamentários e cronogramas necessários, bem como a emissão das correspondentes responsabilidades técnicas, a entrega dos produtos em formatos adequados à análise e utilização pela Administração e a realização de ajustes, correções e esclarecimentos indispensáveis à aprovação final dos documentos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PUC PARA A RUA VENÂNCIO RIBAS, COM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E VERIFICAÇÕES PRELIMINARES NECESSÁRIAS, ESTUDO E DEFINIÇÃO GEOMÉTRICA DA VIA, DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES LOCAIS, INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SUPERFICIAL RELACIONADAS À FUNCIONALIDADE DA PAVIMENTAÇÃO, SONDAJENS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, PLANTAS, PERFIS E DETALHES CONSTRUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E FONTES OFICIAIS OU REFERENCIAIS PÚBLICOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE DESENHOS, MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E	UN	1

		ORÇAMENTO, EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, ENTREGA EM FORMATO DIGITAL EDITÁVEL E NÃO EDITÁVEL E EM MEIO IMPRESSO QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO CORREÇÕES, COMPLEMENTAÇÕES, REVISÕES E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS SEM ÔNUS ADICIONAL ATÉ A APROVAÇÃO FINAL DO PRODUTO E DURANTE A INSTRUÇÃO DA FUTURA LICITAÇÃO DA OBRA, QUANDO RELACIONADOS AO CONTEÚDO DO PROJETO ELABORADO.		
1	2	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PUC PARA A RUA ENEDINO LACERDA, COM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E VERIFICAÇÕES PRELIMINARES NECESSÁRIAS, ESTUDO E DEFINIÇÃO GEOMÉTRICA DA VIA, DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES LOCAIS, INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SUPERFICIAL RELACIONADAS À FUNCIONALIDADE DA PAVIMENTAÇÃO, SONDAGENS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, PLANTAS, PERFIS E DETALHES CONSTRUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E FONTES OFICIAIS OU REFERENCIAIS PÚBLICOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE DESENHOS, MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO, EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, ENTREGA EM FORMATO DIGITAL EDITÁVEL E NÃO EDITÁVEL E EM MEIO IMPRESSO QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO CORREÇÕES, COMPLEMENTAÇÕES, REVISÕES E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS SEM ÔNUS ADICIONAL ATÉ A APROVAÇÃO FINAL DO PRODUTO E DURANTE A INSTRUÇÃO DA FUTURA LICITAÇÃO DA OBRA, QUANDO RELACIONADOS AO CONTEÚDO DO PROJETO ELABORADO.	UN	1
1	3	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PUC PARA A AVENIDA PORTO ALEGRE, COM REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E VERIFICAÇÕES PRELIMINARES NECESSÁRIAS, ESTUDO E DEFINIÇÃO GEOMÉTRICA DA VIA, DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CONDIÇÕES LOCAIS, INDICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM SUPERFICIAL RELACIONADAS À FUNCIONALIDADE DA PAVIMENTAÇÃO, SONDAGENS DO SOLO, ELABORAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, PLANTAS, PERFIS E DETALHES CONSTRUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E FONTES OFICIAIS OU REFERENCIAIS PÚBLICOS ADOTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE	UN	1

		DESENHOS, MEMORIAIS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO, EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS, ENTREGA EM FORMATO DIGITAL EDITÁVEL E NÃO EDITÁVEL E EM MEIO IMPRESSO QUANDO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO CORREÇÕES, COMPLEMENTAÇÕES, REVISÕES E ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS SEM ÔNUS ADICIONAL ATÉ A APROVAÇÃO FINAL DO PRODUTO E DURANTE A INSTRUÇÃO DA FUTURA LICITAÇÃO DA OBRA, QUANDO RELACIONADOS AO CONTEÚDO DO PROJETO ELABORADO.		
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia encontra fundamento na necessidade de conferir suporte técnico adequado à implantação das obras de pavimentação das vias Rua Venâncio Ribas, Rua Enedino Lacerda e Avenida Porto Alegre, vinculadas às Emendas Impositivas nº 25/2026 e nº 26/2026.

A execução dessas intervenções exige, como etapa prévia indispensável, a existência de projetos completos, consistentes e compatibilizados com as condições reais de campo, aptos a definir com precisão o objeto da futura contratação das obras, os quantitativos, os custos estimados, as soluções construtivas e os parâmetros técnicos de execução.

No contexto do processo, a necessidade identificada não se restringe à elaboração de peças gráficas isoladas, mas abrange a produção integrada de estudos, levantamentos, definições geométricas, solução de pavimentação, verificação das condições de drenagem, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais elementos indispensáveis à adequada instrução da licitação e ao acompanhamento da execução contratual.

A suficiência e a coerência desses documentos são determinantes para a segurança técnica do empreendimento e para a regularidade administrativa da aplicação dos recursos públicos disponíveis.

A justificativa da contratação também decorre da limitação operacional da estrutura interna da Administração para absorver, com a celeridade e o nível de aprofundamento requeridos, a elaboração simultânea dos projetos necessários.

Considerando a concentração de atribuições técnicas e administrativas já incidentes sobre a equipe disponível, a execução interna integral da demanda comprometeria tanto o desenvolvimento tempestivo dos projetos quanto à continuidade das atividades ordinárias de engenharia, fiscalização, análise técnica e acompanhamento de obras e instrumentos correlatos.

Nesse cenário, a contratação externa especializada apresenta-se como medida adequada para suprir capacidade técnica e operacional sem desorganizar as rotinas essenciais do órgão.

Os riscos da não contratação são relevantes e diretamente associados ao interesse público.

A inexistência de projetos completos e tecnicamente consistentes pode acarretar atraso ou inviabilização da utilização dos recursos vinculados às emendas, fragilidade na formação do futuro processo licitatório, imprecisão na definição do objeto da obra, inconsistências entre peças técnicas e orçamento, além de maior probabilidade de falhas de execução, paralisações, retrabalhos e aditamentos decorrentes de deficiência de projeto.

Em especial, a insuficiência de estudo sobre as condições de drenagem e de compatibilização das soluções propostas eleva o risco de deterioração precoce do pavimento, erosões, alagamentos localizados, perda de desempenho da infraestrutura e aumento do custo global do empreendimento.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui para a efetiva materialização de investimentos voltados à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade e das condições de trafegabilidade nas vias contempladas.

A pavimentação das áreas indicadas possui repercussão direta sobre a circulação de veículos e pedestres, o acesso aos serviços públicos, a segurança viária e a redução de transtornos associados à precariedade da malha urbana.

Para que tais benefícios sejam alcançados de forma regular, econômica e tecnicamente segura, mostra-se indispensável a prévia estruturação do empreendimento por meio de projetos adequados, que reduzam incertezas e orientem de forma objetiva a contratação e a execução das obras.

A medida guarda alinhamento com as finalidades institucionais do órgão relacionadas ao planejamento, à qualificação da infraestrutura urbana, à boa gestão dos recursos públicos e à observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade administrativa.

Ainda que a demanda tenha origem superveniente em relação ao planejamento anual inicialmente consolidado, sua formalização está coerente com as metas administrativas de viabilizar a execução tempestiva das intervenções priorizadas, assegurar a correta aplicação dos recursos disponíveis e promover condições técnicas adequadas para a futura contratação das obras.

Os ganhos esperados com a contratação são objetivos e mensuráveis sob a ótica administrativa e técnica. Destacam-se:

- **Eficiência:** maior precisão na definição do escopo das obras, dos quantitativos e dos custos estimados, com redução de retrabalho e de inconsistências na fase preparatória da licitação;
- **Continuidade:** preservação da capacidade operacional da equipe interna para o desempenho de suas atribuições correntes, sem prejuízo da condução da demanda específica;
- **Qualidade técnica:** obtenção de projetos compatibilizados, aderentes às condições locais e elaborados conforme normas e exigências aplicáveis;
- **Segurança administrativa:** melhor instrução do processo licitatório, com documentação suficiente para análise, contratação e fiscalização da futura obra;

- **Economicidade:** mitigação de riscos de aditivos, correções posteriores, paralisações e custos adicionais decorrentes de falhas ou omissões de projeto.

Nesse sentido, a contratação da empresa especializada em engenharia constitui providência necessária e proporcional à complexidade da demanda, permitindo transformar a necessidade pública de pavimentação em solução tecnicamente estruturada, administrativamente regular e compatível com a adequada execução dos recursos disponíveis.

A medida fortalece o planejamento da contratação das obras, qualifica a tomada de decisão administrativa e amplia as condições de êxito do empreendimento, com benefícios concretos para a gestão pública e para a coletividade atendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a **elaboração de 3 (três) projetos de Pavimentação em PUC de vias urbanas, correspondentes à Rua Venâncio Ribas, à Rua Enedino Lacerda e à Avenida Porto Alegre, com fornecimento de todos os elementos técnicos, gráficos, memoriais, quantitativos, orçamentários e administrativos necessários à futura licitação e à execução das obras.**

Trata-se de solução de natureza predominantemente técnica e intelectual, voltada à conversão da necessidade pública em documentação completa, consistente, compatibilizada com as condições reais de campo e apta a subsidiar a contratação das intervenções com segurança técnica, regularidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

A solução não se restringe à produção de peças isoladas.

Seu funcionamento ocorre de forma integrada e sequencial, abrangendo levantamentos, estudos, definições geométricas e funcionais, desenvolvimento das peças de projeto, consolidação orçamentária, compatibilização final dos documentos e suporte técnico até a aprovação dos produtos pela Administração.

O conjunto entregue deve permitir a clara caracterização do objeto da futura obra, a adequada definição dos quantitativos, a estimativa de custos, a programação físico-financeira e a redução de riscos de inconsistências na fase licitatória e na execução contratual.

Composição da solução:

- levantamento topográfico e demais verificações técnicas preliminares necessárias ao entendimento das condições existentes em cada via;
- visitas técnicas, coleta de dados, conferências de campo e registros indispensáveis ao desenvolvimento das soluções;
- definição geométrica das intervenções e estudo das características funcionais e operacionais das vias;

- desenvolvimento da solução de pavimentação compatível com as condições locais e com a finalidade da intervenção;
- indicação das condições de drenagem superficial relacionadas ao desempenho e à durabilidade da pavimentação;
- elaboração de plantas, perfis, detalhes construtivos e demais peças gráficas suficientes à perfeita compreensão da futura obra;
- elaboração de memorial descritivo, memorial de cálculo, quando cabível, e especificações técnicas dos serviços e materiais;
- elaboração de planilha de quantitativos e orçamento, com memória de cálculo e referência a composições de custos compatíveis com referenciais públicos adotados pela Administração;
- elaboração de cronograma físico-financeiro coerente com os quantitativos, métodos executivos e prazo estimado de implantação;
- compatibilização final entre desenhos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento;
- entrega dos produtos em formato digital editável e não editável, e em meio impresso quando exigido pela Administração;
- emissão das anotações ou registros de responsabilidade técnica dos profissionais legalmente habilitados;
- emissão de documento de estudo de impacto de vizinhança;
- acompanhamento da empresa para emissão de licenciamento ambiental para posterior execução.

Fluxo de execução da solução:

- **Mobilização e alinhamento técnico:** a contratada recebe as diretrizes da demanda, a identificação das vias e as orientações administrativas pertinentes, com definição da forma de interlocução com a fiscalização designada.
- **Levantamento de campo:** são realizadas as visitas técnicas, conferências presenciais, coleta de dados e levantamento topográfico, conforme a necessidade de cada local, para identificação das condições existentes e dos condicionantes da intervenção.
- **Estudos e definições técnicas:** com base nos dados obtidos, são definidas as soluções geométricas, funcionais e de pavimentação, inclusive os aspectos relacionados à drenagem superficial, à tráfegabilidade e à intervenção ambiental, ficando a empresa contratada responsável por prestar suporte ao processo de licenciamento ambiental do projeto.
- **Desenvolvimento das peças do projeto:** são produzidos os desenhos, memoriais, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos necessários à caracterização completa das obras.

- **Consolidação orçamentária e cronograma:** são elaboradas a planilha orçamentária, a memória de cálculo pertinente e o cronograma físico-financeiro da futura obra, em coerência com as soluções adotadas.
- **Compatibilização interna:** os documentos são revisados e consolidados de modo a eliminar divergências entre peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento.
- **Entrega para análise da Administração:** os produtos são apresentados com organização padronizada, identificação por via e estrutura apta à conferência técnica, ao arquivamento e ao uso posterior na licitação.
- **Análise, apontamentos e ajustes:** a fiscalização designada realiza a verificação dos documentos e registra eventuais apontamentos, cabendo à contratada prestar esclarecimentos, promover correções e reapresentar os produtos quando identificadas omissões, inconsistências ou inadequações técnicas.
- **Aprovação final:** após a incorporação dos ajustes necessários, os projetos são consolidados em versão final apta a instruir o procedimento licitatório das obras.

Interações com a Administração: a execução ocorre sob acompanhamento da fiscalização designada, responsável pela interlocução técnica, recebimento das entregas, análise dos produtos e registro de apontamentos.

O fluxo de desenvolvimento admite conferência progressiva das etapas, com o objetivo de reduzir retrabalho, prevenir falhas de compatibilização e assegurar suficiência de detalhamento antes da consolidação final.

A Administração utiliza os documentos produzidos como base para instrução da futura contratação das obras e para suporte à fiscalização de sua execução.

Forma de entrega e operacionalização: os produtos são entregues com organização padronizada, identificação clara por via e por conjunto documental, em estrutura que favorece a análise técnica, a guarda, a reprodução e a utilização posterior.

Os arquivos digitais devem permitir edição, atualização e reaproveitamento pela Administração, sem prejuízo da integridade das versões finais aprovadas.

Quando houver exigência administrativa, a entrega também ocorre em meio impresso.

Assistência técnica vinculada aos produtos: embora o objeto não envolva manutenção continuada típica, a solução abrange suporte técnico associado aos documentos elaborados, compreendendo a correção de erros materiais, omissões, inconsistências e incompatibilidades; a adequação de peças que não atendam às normas técnicas, às exigências administrativas ou às condições de campo; a prestação de esclarecimentos sobre critérios adotados, dimensionamentos, quantitativos, composições de custos e especificações; e a revisão e reapresentação dos documentos até a aprovação final.

Esse suporte também alcança a fase de instrução da futura licitação da obra, no que se refere ao conteúdo técnico dos projetos produzidos.

Quando tais ajustes decorrerem de erro, omissão, insuficiência de detalhamento ou incompatibilidade dos documentos elaborados, sua realização ocorre sem ônus adicional para a Administração.

Premissas da solução:

- a execução dos serviços é realizada por profissionais legalmente habilitados, com registro regular no respectivo conselho profissional;
- os projetos observam a legislação aplicável, as normas técnicas brasileiras pertinentes, as exigências de acessibilidade e as diretrizes próprias de engenharia de pavimentação;
- as soluções adotadas guardam aderência às condições reais das vias e à finalidade pública da intervenção, vedadas padronizações sem correspondência com a realidade local;
- os documentos produzidos apresentam nível de precisão e detalhamento suficiente para a futura licitação e execução das obras;
- a compatibilização entre todas as peças constitui requisito essencial de aceitação dos produtos;
- há dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação.

Principais entregáveis:

- projetos de Pavimentação em PUC das 3 vias indicadas, completos e compatibilizados;
- levantamentos e registros técnicos de campo pertinentes ao desenvolvimento das soluções;
- peças gráficas, memoriais descritivos, especificações técnicas e memoriais de cálculo cabíveis;
- planilhas de quantitativos e orçamento;
- cronogramas físico-financeiros;
- documentação de responsabilidade técnica;
- versões revisadas e ajustadas dos produtos, até a aprovação final pela Administração;
- estudo de impacto de vizinhança (EIV).

Como resultado, a solução entrega à Administração um conjunto técnico completo, coerente e utilizável para a futura contratação das obras de pavimentação, ampliando a precisão na definição dos serviços, quantitativos e custos, reduzindo riscos de falhas de planejamento, aditivos por deficiência de projeto e paralisações futuras, além de contribuir para a viabilização tempestiva da aplicação dos recursos vinculados às Emendas Impositivas nº 25/2026 e nº 26/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos em conformidade com a necessidade de elaboração de **3 (três) projetos de Pavimentação em PUC para a Rua Venâncio Ribas, a Rua Enedino Lacerda e a Avenida Porto Alegre**, com conteúdo técnico suficiente para instruir a futura licitação das obras e subsidiar sua execução com segurança técnica, compatibilidade documental e regularidade administrativa.

As exigências foram delimitadas ao necessário para assegurar a qualidade dos produtos, a aderência às condições reais dos locais e a observância da legislação e das normas aplicáveis, sem imposição de condições excessivas que reduzam indevidamente a competitividade.

1. Requisitos obrigatórios do objeto

- Elaboração de 3 (três) projetos de Pavimentação em PUC de vias urbanas, um para cada local indicado, com tratamento individualizado das condições de campo e das características de cada intervenção.
- Execução dos levantamentos e verificações técnicas preliminares necessários ao desenvolvimento dos projetos, inclusive levantamento topográfico e demais conferências de campo compatíveis com a natureza do objeto.
- Desenvolvimento das definições geométricas, funcionais e operacionais das vias, com solução de pavimentação compatível com as condições locais de uso, trafegabilidade e segurança.
- Indicação e tratamento das condições de drenagem superficial relacionadas à funcionalidade e à durabilidade da pavimentação.
- Elaboração das peças gráficas, plantas, perfis, detalhes construtivos e demais elementos visuais suficientes à perfeita compreensão da futura obra.
- Elaboração de memorial descritivo, memorial de cálculo quando cabível, especificações técnicas, planilha de quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro.
- Compatibilização integral entre desenhos, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma, de modo a eliminar divergências e inconsistências internas.
- Entrega dos produtos em formato digital editável e não editável, além de meio impresso quando exigido pela Administração, com organização padronizada e identificação clara por via e por disciplina.
- Prestação de esclarecimentos técnicos, correções, revisões e complementações necessárias à aprovação final dos documentos, sem ônus adicional para a Administração quando decorrentes de erro, omissão, insuficiência de detalhamento ou incompatibilidade dos produtos apresentados.
- Emissão das correspondentes anotações ou registros de responsabilidade técnica pelos serviços executados.

2. Requisitos técnicos e de desempenho

- Os projetos deverão apresentar nível de detalhamento suficiente para caracterizar com precisão os serviços da futura obra, definir quantitativos, permitir a adequada estimativa de custos e subsidiar a fiscalização da execução.
- As soluções propostas deverão guardar aderência às condições reais verificadas em campo, vedada a adoção de soluções genéricas sem fundamentação técnica compatível com cada local.
- Os documentos deverão indicar, de forma clara e objetiva, as premissas adotadas, os critérios de dimensionamento, os parâmetros técnicos utilizados e as especificações dos serviços e materiais previstos.
- Os quantitativos e o orçamento deverão apresentar coerência com as peças gráficas, memoriais e especificações, acompanhados da respectiva memória de cálculo.
- O cronograma físico-financeiro deverá ser compatível com os quantitativos, com os métodos executivos previstos e com a necessidade administrativa de viabilização tempestiva das obras vinculadas às Emendas Impositivas nº 25/2026 e nº 26/2026.
- Os arquivos digitais deverão possibilitar análise, reprodução, arquivamento, edição e utilização posterior pela Administração, sem prejuízo da integridade das versões finais aprovadas.
- Os produtos apresentados deverão possuir padronização mínima de nomenclatura, organização e identificação que favoreça a conferência técnica e o uso no processo licitatório da obra.

3. Requisitos normativos e de conformidade

- Observância da legislação aplicável ao objeto e das normas técnicas brasileiras pertinentes aos serviços de engenharia, pavimentação, topografia, drenagem e elaboração de projetos.
- Atendimento às normas e exigências de acessibilidade aplicáveis à intervenção, quando incidentes sobre as soluções projetadas.
- Conformidade com as orientações e exigências dos órgãos de controle e fiscalização incidentes sobre o objeto.
- Responsabilidade técnica assumida por profissional ou profissionais legalmente habilitados, com registro regular no respectivo conselho profissional.
- Formalização das responsabilidades técnicas nos documentos e peças produzidos, na forma exigida pela legislação profissional pertinente.

4. Requisitos operacionais de execução

- A execução dos serviços ocorrerá sob acompanhamento da fiscalização designada pela Administração, com fluxo de entrega que permita conferência progressiva dos produtos e registro de apontamentos técnicos.

- As visitas técnicas e conferências de campo integrarão a execução sempre que necessárias à coleta de dados, à validação das informações levantadas e à definição das soluções propostas.
- A contratada deverá manter coerência metodológica entre as etapas de levantamento, desenvolvimento do projeto, orçamento, cronograma e compatibilização final.
- Os documentos orçamentários deverão conter memória de cálculo e referência a composições de custos compatíveis com fontes oficiais ou referenciais públicos adotados pela Administração.
- A assistência técnica vinculada aos produtos entregues abrangerá esclarecimentos sobre critérios adotados, quantitativos, dimensionamentos, especificações e composições de custos, inclusive durante a instrução da futura licitação da obra, no que se referir ao conteúdo dos projetos elaborados.

5. Requisitos da contratada e da equipe técnica

- A contratada deverá atuar em ramo compatível com o objeto da contratação.
- A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional ou equipe tecnicamente habilitada para os serviços pertinentes ao objeto.
- A aptidão técnica exigida deverá limitar-se à demonstração de capacidade para elaboração de projetos de engenharia de pavimentação ou de serviços técnicos de complexidade compatível, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- Não se incluem entre os requisitos exigências impertinentes ao objeto, quantitativos excessivos de comprovação, vínculo prévio específico de equipe além do necessário, exigência de localização da empresa ou condições sem relação direta com a adequada execução dos serviços.

6. Requisitos de sustentabilidade e racionalidade técnica

- As soluções de projeto deverão considerar, sempre que tecnicamente cabível, critérios de durabilidade da intervenção, racionalização do uso de materiais, prevenção de retrabalhos e eficiência da manutenção futura das vias.
- Deverão ser contempladas, quando pertinentes, medidas técnicas voltadas à adequada condução das águas pluviais, à mitigação de processos erosivos e à compatibilização da intervenção com as condições locais.
- A produção, tramitação e armazenamento dos documentos observarão, preferencialmente, meios digitais, sem prejuízo das exigências formais de entrega estabelecidas pela Administração.
- As especificações técnicas deverão admitir materiais e métodos executivos disponíveis no mercado e com desempenho compatível, sem direcionamento indevido de marcas, modelos ou fornecedores.

7. Critérios de aceitabilidade dos produtos

- Serão aceitos os produtos que atenderem integralmente ao escopo contratado, às normas aplicáveis, às exigências técnicas da Administração e às condições reais das vias objeto da intervenção.
- Não serão aceitos documentos incompletos, com incompatibilidades entre peças, deficiência de detalhamento, ausência de quantitativos, inconsistências orçamentárias, falhas de identificação ou insuficiência de informações para instrução da futura licitação das obras.
- As correções e complementações decorrentes de erro, omissão, inadequação técnica ou desconformidade normativa integrarão as obrigações da contratada, sem custo adicional para a Administração, nos prazos definidos no instrumento contratual.

8. Requisitos desejáveis

- Apresentação dos produtos com padronização visual e documental que facilite a conferência, o arquivamento e o reaproveitamento das informações pela Administração.
- Estruturação dos arquivos digitais com organização por via, tipo de documento e versão, favorecendo o controle e a utilização posterior no processo licitatório.
- Emprego de soluções técnicas que ampliem a vida útil da pavimentação e reduzam a probabilidade de intervenções corretivas precoces, desde que compatíveis com as condições locais e com o objeto da contratação.

Os requisitos estabelecidos são necessários e suficientes para assegurar a elaboração de projetos completos, compatibilizados e aptos à futura contratação das obras, preservando simultaneamente a adequação técnica da solução e a ampla competitividade do certame.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na instrução constante dos autos, em conformidade com a natureza do objeto, que consiste na **elaboração de 3 (três) projetos de Pavimentação em PUC para as vias Rua Venâncio Ribas, Rua Enedino Lacerda e Avenida Porto Alegre, contemplando os estudos, levantamentos, peças técnicas, documentos orçamentários, cronograma físico-financeiro, compatibilização e suporte técnico necessários à futura licitação das obras.**

Para a composição do valor estimado, foram considerados o escopo técnico da solução, a complexidade dos serviços especializados de engenharia, a necessidade de levantamento de campo, o desenvolvimento das soluções de pavimentação e drenagem superficial, a produção das peças gráficas e memoriais, a elaboração de quantitativos e orçamento, bem como os ajustes técnicos vinculados à aprovação final dos produtos.

A apuração do montante estimado foi consolidada com memória de cálculo própria, em coerência com os itens que integram a contratação e com os parâmetros adotados na instrução processual.

O valor estimado da contratação encontra-se demonstrado de forma analítica no processo, com a identificação dos itens considerados, dos critérios de composição e do respectivo consolidado financeiro, de modo a permitir a verificação da compatibilidade entre o objeto pretendido e o montante projetado para a contratação.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo “Pesquisa de Preços”, elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base na pesquisa de preços efetuada em Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado da contratação é de R\$ 72.649,98 (Setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto é executado de forma sequencial, integrada e acompanhada pela fiscalização designada pela Administração, compreendendo a produção dos projetos de Pavimentação em PUC das vias Rua Venâncio Ribas, Rua Enedino Lacerda e Avenida Porto Alegre desde a mobilização inicial até a aprovação final dos produtos.

A execução observa o escopo contratado, as condições reais de campo, as normas técnicas aplicáveis, a legislação pertinente, as exigências administrativas e a necessidade de disponibilizar documentação completa e apta à futura licitação das obras.

Modelo de execução: a contratada desenvolve os serviços por etapas técnicas sucessivas, com entregas organizadas por via, análise pela Administração, registro de apontamentos e reapresentação dos documentos quando necessária à eliminação de omissões, incompatibilidades ou insuficiência de detalhamento.

O fluxo de execução assegura rastreabilidade dos produtos, compatibilização entre as peças técnicas e controle da qualidade dos documentos produzidos.

- **Mobilização e alinhamento inicial:** início da execução com recebimento das diretrizes administrativas e técnicas, identificação das vias contempladas, definição da interlocução com a fiscalização e organização do plano de trabalho da contratada, com indicação da sequência de atividades, equipe técnica responsável e forma de apresentação dos produtos.
- **Levantamentos e verificações de campo:** realização de visitas técnicas, coleta de dados, conferências presenciais, registros necessários e levantamento topográfico, conforme as características de cada local, para identificação das condições existentes, condicionantes físicos e elementos relevantes ao desenvolvimento das soluções.
- **Estudos e definições técnicas:** consolidação das informações de campo e desenvolvimento das definições geométricas, funcionais e operacionais das vias, com formulação das soluções de

pavimentação e indicação das condições de drenagem superficial relacionadas ao desempenho e à durabilidade da intervenção.

- **Elaboração das peças de projeto:** produção das plantas, perfis, detalhes construtivos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, quando cabíveis, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos necessários à caracterização completa das obras.
- **Consolidação orçamentária e cronograma:** elaboração da planilha orçamentária, com memória de cálculo e indicação das referências de composições de custos compatíveis com os referenciais públicos adotados pela Administração, bem como elaboração do cronograma físico-financeiro da futura obra.
- **Compatibilização técnica:** revisão integrada dos documentos elaborados, com verificação de coerência entre desenhos, memoriais, especificações, quantitativos, soluções de drenagem, orçamento e cronograma, de modo a eliminar divergências e assegurar consistência documental.
- **Entrega para análise:** apresentação dos produtos à Administração em formato digital editável e não editável, e em meio impresso quando exigido, com identificação clara por via e por disciplina, estrutura padronizada e documentação de responsabilidade técnica dos profissionais habilitados.
- **Análise, ajustes e reapresentação:** conferência técnica pela fiscalização designada, registro de apontamentos e devolução à contratada para correção, complementação, esclarecimento ou revisão das peças que apresentem inconformidades, insuficiência de detalhamento ou inconsistências.
- **Aprovação final e encerramento:** consolidação da versão final dos projetos após atendimento dos apontamentos, aceite formal dos produtos pela Administração e encerramento da execução técnica do objeto, sem prejuízo do suporte técnico vinculado ao conteúdo dos documentos durante a instrução da futura licitação da obra.

Responsáveis pela execução e acompanhamento:

Etapas/atividade	Responsável principal	Atuação da Administração
Mobilização e planejamento executivo	Contratada	Disponibilização das diretrizes e designação da fiscalização
Levantamentos, visitas e coleta de dados	Contratada	Acompanhamento e validação das informações necessárias
Estudos, definições técnicas e desenvolvimento dos projetos	Contratada, por profissionais habilitados	Análise técnica intermediária e registro de apontamentos
Orçamento, cronograma e compatibilização	Contratada	Conferência da coerência entre as peças e aderência ao escopo
Análise final e aceite	Administração	Verificação conclusiva e formalização da aprovação
Emissão de ART/RRT ou registro equivalente	Contratada	Conferência da regularidade documental

Prazos e marcos de execução: a execução contratual observa cronograma compatível com a necessidade administrativa de viabilização tempestiva das obras vinculadas às Emendas Impositivas nº 25/2026 e nº 26/2026.

O prazo global e os prazos parciais constam do instrumento contratual, adotando-se como marcos mínimos de acompanhamento: início da execução após a ordem de serviço ou instrumento equivalente; conclusão dos levantamentos de campo; entrega da versão preliminar dos projetos; apresentação da versão compatibilizada com orçamento e cronograma; devolução de apontamentos pela fiscalização; reapresentação corrigida; e aprovação final dos produtos.

Os prazos de ajuste e reapresentação decorrentes de erro, omissão, incompatibilidade ou inconformidade dos documentos correm por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Interfaces e forma de interação: a execução ocorre sob interlocução entre a contratada e a fiscalização designada, com tramitação dos documentos, apontamentos e versões por meio dos canais administrativos definidos no processo.

As interações abrangem esclarecimento de premissas, conferência de dados de campo, análise das soluções propostas, verificação da consistência das peças e formalização dos ajustes necessários.

As comunicações técnicas relevantes integram o acompanhamento contratual, de modo a permitir histórico das revisões e rastreabilidade das decisões adotadas.

Forma de produção e apresentação dos resultados: os produtos são elaborados por via, com organização padronizada, identificação individualizada e estrutura apta à análise, ao arquivamento e à utilização posterior no procedimento licitatório da obra.

Os arquivos digitais são entregues em formatos editável e não editável, preservando a possibilidade de consulta, reprodução e atualização pela Administração, sem prejuízo da integridade das versões finais aprovadas.

Quando exigido, os documentos também são apresentados em meio impresso, com assinaturas e responsabilidades técnicas correspondentes.

Critérios de aceite: o aceite dos produtos está condicionado ao atendimento integral do escopo contratado e à suficiência técnica dos documentos para instrução da futura licitação das obras.

São considerados, no mínimo, os seguintes critérios:

- completude dos projetos relativos às três vias contempladas;
- compatibilidade entre peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma;
- aderência das soluções às condições reais verificadas em campo;

- observância das normas técnicas, da legislação aplicável, das exigências de acessibilidade e das diretrizes pertinentes de engenharia de pavimentação;
- clareza das premissas, critérios de dimensionamento e memória de cálculo, quando cabível;
- suficiência de detalhamento para caracterização da futura obra e definição adequada dos serviços e quantitativos;
- consistência da planilha orçamentária e de suas memórias de cálculo;
- apresentação das anotações ou registros de responsabilidade técnica dos profissionais habilitados;
- entrega dos arquivos nos formatos exigidos e com identificação padronizada.

Não são aceitos documentos incompletos, genéricos, incompatíveis entre si, com ausência de quantitativos, deficiência de detalhamento, inconsistências orçamentárias, insuficiência de informações para a futura licitação das obras ou desconformidade com as condições locais.

A existência de falhas dessa natureza impõe a correção, complementação ou substituição das peças pela contratada, dentro do prazo contratualmente estabelecido.

Suporte técnico associado ao objeto: embora não haja manutenção continuada típica de bens ou serviços permanentes, a execução compreende assistência técnica vinculada aos produtos entregues, consistente na prestação de esclarecimentos, correção de erros materiais, revisão de quantitativos, adequação de documentos, eliminação de incompatibilidades e reapresentação das peças necessárias à aprovação final.

Esse suporte também abrange o apoio técnico relacionado ao conteúdo dos projetos durante a instrução da futura licitação da obra, sempre que a demanda decorrer dos documentos elaborados no contrato.

Instalação e treinamento: não há instalação de equipamentos, implantação de sistemas ou treinamento operacional como etapa autônoma do objeto.

Quando necessário à adequada utilização dos produtos, a contratada presta orientações técnicas objetivas à fiscalização acerca da estrutura dos arquivos, da organização das peças e da leitura dos documentos entregues, sem caracterizar serviço de capacitação continuada.

Encerramento da execução: a execução do objeto considera-se concluída com a entrega da versão final aprovada dos três projetos de pavimentação, acompanhada das respectivas responsabilidades técnicas e de todos os documentos exigidos, em condições de instruir a futura contratação das obras com segurança técnica, regularidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Estrutura de gestão e fiscalização: A execução contratual ocorre sob gestão e fiscalização dos seguintes servidores da Administração:

- a) **Gestor do Contrato:** Daniel Trindade Pinheiro
- b) **Fiscal definitivo:** Manuela Kelling
- c) **Fiscal Provisório:** Jonas dos Santos Flores
- d) **Fiscal Suplente:** Nilo Bruno Braga Thies

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução administrativa, controlar prazos, registrar ocorrências relevantes, encaminhar demandas à contratada, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e subsidiar decisões sobre recebimento, glosas e eventual aplicação de sanções.

Compete ao fiscal técnico acompanhar o desenvolvimento dos serviços, verificar a aderência dos produtos ao escopo contratado, às normas técnicas aplicáveis e às orientações da Administração, analisar as entregas por etapa, emitir registros de conformidade ou de apontamentos técnicos e atestar o recebimento quando atendidos os requisitos de aceitabilidade.

Forma de acompanhamento: O acompanhamento da execução observa fluxo compatível com a natureza técnica e intelectual do objeto, com controle por etapas e por produto entregue.

A contratada mantém interlocução regular com a fiscalização designada, apresenta os documentos de acordo com a sequência executiva do projeto e atende aos apontamentos formalizados pela Administração.

O monitoramento abrange, no mínimo, a verificação de: adequação dos levantamentos de campo; consistência das soluções geométricas e de pavimentação; tratamento das condições de drenagem superficial; compatibilidade entre peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento; completude documental; regularidade das responsabilidades técnicas; e observância dos prazos contratuais.

Instrumentos de controle: Constituem instrumentos de gestão do contrato os registros de acompanhamento emitidos pela fiscalização, os relatórios de andamento, os protocolos de entrega, as análises técnicas dos produtos, os registros de não conformidade, as comunicações formais entre as partes e os termos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis.

Toda entrega é identificada por via, etapa e versão, de modo a assegurar rastreabilidade, controle de revisões e adequada instrução do processo.

Indicadores de desempenho: O desempenho da contratada é aferido por indicadores objetivos, sem prejuízo da análise técnica qualitativa dos produtos.

Indicador	Forma de verificação	Parâmetro de desempenho
-----------	----------------------	-------------------------

Cumprimento de prazo por etapa	Relação entre a data pactuada e a data efetiva de entrega	Entrega dentro do prazo contratual ou da prorrogação formalmente admitida
Índice de conformidade técnica inicial	Percentual de produtos aceitos na primeira análise técnica	Apresentação apta à análise conclusiva, sem falhas graves de conteúdo ou estrutura
Índice de retrabalho por erro ou omissão	Quantidade de revisões exigidas por inadequação imputável à contratada	Baixa recorrência de ajustes por inconsistência, omissão ou incompatibilidade
Compatibilização documental	Conferência entre desenhos, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento	Ausência de divergências que comprometam a futura licitação da obra
Completude das entregas	Verificação da presença de todos os documentos, arquivos e responsabilidades técnicas exigidos	Entrega integral do conjunto documental previsto para cada etapa
Tempestividade no atendimento de apontamentos	Prazo consumido para reapresentação após solicitação formal de ajustes	Correção dentro do prazo estabelecido pela fiscalização

Crítérios de aferição dos indicadores: Considera-se satisfatório o desempenho que evidencie entrega tempestiva, aderência técnica, baixa incidência de retrabalho e plena compatibilidade entre as peças produzidas.

A simples apresentação formal de arquivos não caracteriza adimplemento, sendo indispensável que o conteúdo esteja completo, coerente e apto à utilização na futura licitação das obras.

A fiscalização registra a avaliação por etapa, indicando aceite, aceite com ressalvas sanáveis ou rejeição motivada.

Níveis mínimos de serviço: Para fins de gestão contratual, aplicam-se os seguintes níveis mínimos de serviço:

- entrega de cada etapa no prazo definido no cronograma contratual;
- apresentação dos produtos com identificação por via, versão, disciplina e responsável técnico;
- disponibilização dos arquivos em formato editável e não editável, além de meio impresso quando exigido;
- emissão das anotações ou registros de responsabilidade técnica pertinentes;
- ausência de inconsistências graves entre peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento;
- atendimento aos apontamentos da fiscalização no prazo assinalado;

- prestação de esclarecimentos técnicos suficientes para subsidiar a análise e a aprovação dos produtos.

SLAs operacionais: Os prazos de atendimento relacionados à gestão do contrato observam os seguintes referenciais, salvo prazo diverso expressamente fixado no instrumento contratual ou em registro formal da fiscalização:

Evento	SLA
Confirmação de recebimento de comunicação formal da Administração	até 2 dias úteis
Prestação de esclarecimentos técnicos solicitados pela fiscalização	até 3 dias úteis
Apresentação de correções de baixa complexidade, sem impacto estrutural no projeto	até 5 dias úteis
Reapresentação de documentos com ajustes de média complexidade	até 10 dias úteis
Revisão de produtos com não conformidade relevante, mediante determinação formal da fiscalização	conforme prazo fixado no registro de ocorrência, compatível com a extensão do ajuste

Tratamento de não conformidades: Considera-se não conformidade qualquer falha, omissão, inconsistência, incompatibilidade, atraso, inadequação normativa ou descumprimento de requisito técnico ou documental identificado na execução.

As não conformidades são classificadas, para fins de tratamento, em: **leve**, quando não compromete substancialmente a análise ou a utilização do produto; **moderada**, quando exige revisão material de conteúdo, sem inviabilizar integralmente a etapa; e **grave**, quando compromete a consistência do projeto, a confiabilidade dos quantitativos ou orçamento, a conformidade normativa ou a aptidão do produto para instruir a futura licitação da obra.

Identificada a não conformidade, a fiscalização registra a ocorrência, descreve os pontos a corrigir, fixa prazo para saneamento e acompanha a reapresentação do produto.

As correções decorrentes de erro, omissão, insuficiência de detalhamento ou incompatibilidade imputáveis à contratada integram a obrigação contratual e não ensejam ônus adicional para a Administração.

Persistindo a irregularidade após nova análise, o fato é consignado para fins de glosa, rejeição da etapa, aplicação de sanções ou outras medidas cabíveis.

Relatórios e registros: A contratada apresenta relatórios de andamento compatíveis com as etapas executadas, contendo, no mínimo, descrição sucinta das atividades desenvolvidas, identificação das vias e dos produtos elaborados, pendências técnicas existentes, ajustes realizados, versão dos arquivos entregues e indicação do responsável técnico.

A fiscalização elabora registros próprios de acompanhamento, com manifestação sobre prazo, qualidade, conformidade e necessidade de complementações.

Esses documentos subsidiam o recebimento das etapas, o controle do desempenho e a formação do histórico da execução contratual.

Recebimento dos serviços: O recebimento de cada etapa fica condicionado à verificação de conformidade técnica e documental pela fiscalização.

Não há recebimento de produto incompleto, incompatível ou insuficiente para a finalidade a que se destina.

O recebimento final pressupõe a entrega integral dos projetos das três vias, com todas as peças técnicas exigidas, compatibilização concluída, responsabilidades técnicas emitidas e atendimento dos apontamentos formalizados pela Administração.

Gatilhos para glosas, rejeição e sanções: Constituem fatos geradores para adoção de medidas administrativas, observado o contraditório e a ampla defesa na forma da legislação aplicável e do contrato:

- atraso injustificado no cumprimento dos prazos contratuais ou dos prazos fixados para saneamento de apontamentos;
- reincidência de não conformidades técnicas decorrentes de erro, omissão ou insuficiência de revisão;
- entrega de produtos incompletos ou sem o nível de detalhamento necessário à futura licitação da obra;
- divergências relevantes entre peças gráficas, memoriais, especificações, quantitativos e orçamento;
- apresentação de orçamento sem memória de cálculo adequada ou com inconsistências que comprometam sua confiabilidade;
- ausência de responsabilidade técnica dos profissionais habilitados quando exigível;
- não atendimento, sem justificativa aceita, às solicitações de esclarecimento, correção ou reapresentação;
- descumprimento de obrigações contratuais que comprometa a regularidade administrativa ou a utilidade dos produtos entregues.

Nessas hipóteses, a Administração poderá promover glosa de etapas não aceitas, recusa motivada de produtos, registro de inadimplemento, aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e demais medidas cabíveis, em proporcionalidade à gravidade da ocorrência, à extensão do prejuízo e à eventual reincidência.

Comunicação e governança: As comunicações entre a Administração e a contratada são formalizadas nos autos ou por meio institucional admitido no processo, com identificação do objeto, da etapa, do responsável e do prazo correspondente.

Alterações de escopo, ajustes de cronograma, solicitações técnicas e registros de ocorrência dependem de manifestação formal da fiscalização ou da gestão contratual, para fins de controle, transparência e rastreabilidade.

Resultado esperado da gestão: O modelo adotado assegura acompanhamento contínuo da execução, verificação objetiva do desempenho, correção tempestiva de falhas e formação de documentação técnica apta a instruir, com segurança e regularidade, a futura contratação das obras de Pavimentação em PUC das vias Rua Venâncio Ribas, Rua Enedino Lacerda e Avenida Porto Alegre.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega dos produtos: 3(três) projetos de pavimentação em “PUC” Pavimento Urbano de Concreto.

Prazo: 45 dias.

Prorrogação: 15 dias.

a entrega dos serviços ocorrerá por etapas, conforme o cronograma físico de execução contratual, com apresentação organizada por via e por conjunto documental, de modo a permitir a conferência técnica, o arquivamento e a utilização posterior na licitação das obras.

Os produtos deverão ser protocolados junto à fiscalização designada pela Administração, em formato digital editável e não editável, e em meio impresso quando exigido, com identificação do contrato, do objeto, da via correspondente, da etapa de entrega e do responsável técnico.

Documentos que deverão acompanhar cada entrega:

- ofício ou termo de encaminhamento, com identificação da etapa entregue e relação dos arquivos e documentos apresentados;
- peças gráficas, memoriais, especificações técnicas, quantitativos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da etapa correspondente;
- memórias de cálculo, quando cabíveis, e elementos de suporte técnico necessários à análise da Administração;
- anotação ou registro de responsabilidade técnica, emitido por profissional legalmente habilitado, relativo aos serviços efetivamente apresentados;
- declaração de compatibilização dos documentos entregues, quando exigida pela fiscalização, indicando a coerência entre desenhos, memoriais, quantitativos, especificações e orçamento.

Recebimento provisório: o recebimento provisório ocorrerá após a conferência formal da entrega, mediante verificação da presença dos documentos exigidos e da integridade dos arquivos e volumes apresentados, sem prejuízo da posterior análise técnica de conteúdo.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos nem afasta a responsabilidade da contratada por erros, omissões, incompatibilidades, insuficiência de detalhamento ou desconformidades técnicas.

Constatadas pendências documentais, falhas de apresentação, arquivos corrompidos, ausência de responsabilidade técnica ou qualquer inconsistência que impeça a análise, a entrega será considerada incompleta, com registro das ocorrências pela fiscalização para fins de regularização pela contratada.

Análise técnica e saneamento de pendências: após o recebimento provisório, a fiscalização procederá à análise técnica dos produtos apresentados e registrará, quando houver, apontamentos, ressalvas, exigências de correção, complementação ou compatibilização.

As revisões e reapresentações necessárias em razão de erro material, omissão, inadequação técnica, incompatibilidade entre peças ou desconformidade com as normas e diretrizes aplicáveis integrarão o objeto contratado e serão realizadas sem ônus adicional para a Administração.

Recebimento definitivo: o recebimento definitivo ocorrerá após a aprovação técnica integral dos produtos pela Administração, mediante ateste de que a etapa ou o conjunto final entregue atende ao escopo contratado, às normas técnicas aplicáveis, às exigências administrativas e à finalidade de instruir a futura licitação das obras.

O recebimento definitivo dependerá da regular apresentação de todas as peças técnicas previstas, devidamente compatibilizadas, assinadas quando cabível e acompanhadas das correspondentes responsabilidades técnicas.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez técnica, consistência e exatidão dos documentos elaborados, permanecendo obrigatória a correção de falhas, omissões ou incompatibilidades identificadas posteriormente, inclusive durante a instrução da futura licitação da obra, quando decorrentes dos produtos fornecidos.

Garantia dos serviços: os projetos, memoriais, planilhas, especificações, cronogramas e demais documentos produzidos contarão com garantia técnica quanto à sua consistência, compatibilidade e adequação ao objeto contratado.

Durante a vigência contratual e até a aprovação final dos produtos, bem como no período necessário à instrução da futura contratação das obras, a contratada prestará esclarecimentos técnicos e promoverá, sem ônus adicional, os ajustes e correções decorrentes de erro, omissão, insuficiência de detalhamento, incompatibilidade entre documentos ou inobservância das exigências técnicas e normativas aplicáveis.

Condição para pagamento: o pagamento ficará vinculado ao efetivo recebimento dos produtos correspondentes, com ateste da fiscalização quanto à conformidade da etapa entregue ou do produto final.

Não haverá pagamento por serviço não executado, por entrega incompleta ou por documento que dependa de correção essencial para atendimento ao objeto.

Documentos exigidos para pagamento:

- nota fiscal ou fatura emitida em nome da Administração, com descrição compatível com o objeto contratado e com a etapa efetivamente atestada;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigível para fins de pagamento, nos termos da legislação aplicável;
- comprovante de recolhimento ou registro das anotações ou responsabilidades técnicas pertinentes à etapa faturada, quando cabível;
- termo, relatório ou ateste de recebimento emitido pela fiscalização, indicando a conformidade dos serviços apresentados.

Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pela fiscalização e instruída com a documentação exigida, observada a ordem cronológica de exigibilidade e a disponibilidade financeira da Administração.

Na hipótese de incorreção documental, pendência de regularidade ou necessidade de esclarecimento sobre a cobrança, a contagem do prazo ficará suspensa até a regularização da situação.

Retenções legais: sobre os pagamentos incidirão as retenções tributárias, previdenciárias e demais descontos legalmente cabíveis, conforme a natureza da contratação e a legislação vigente.

Glosas: poderão ser glosados, total ou parcialmente, valores correspondentes a:

- entregas incompletas ou em desacordo com o escopo contratado;
- ausência de documentos obrigatórios para recebimento ou pagamento;
- serviços rejeitados tecnicamente pela fiscalização;
- inconsistências relevantes entre peças gráficas, memoriais, quantitativos, orçamento e cronograma;
- descumprimento de exigências contratuais cuja repercussão inviabilize o aproveitamento do produto entregue.

Havendo glosa, a fiscalização registrará de forma objetiva os itens não aceitos e o respectivo fundamento técnico ou administrativo, para fins de saneamento, reapresentação dos produtos ou adequação do faturamento.

Vedação ao pagamento antecipado: não haverá pagamento antecipado.

A liquidação da despesa observará a comprovação da execução do objeto, o recebimento correspondente e o ateste da fiscalização.

Disposição final: a existência de dotação orçamentária suficiente ampara a execução da despesa, permanecendo os pagamentos condicionados ao regular cumprimento das obrigações contratuais, ao recebimento dos produtos e à conformidade documental, técnica e fiscal da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor é realizada por Dispensa de licitação, com julgamento pelo critério de técnica e preço, em razão da natureza predominantemente técnica e intelectual do objeto, que envolve a elaboração de projetos de engenharia de pavimentação com levantamentos, sondagens do solo, definições geométricas, solução de drenagem superficial, orçamento, cronograma e compatibilização de peças técnicas.

Esse critério é o mais adequado para aferir, de forma conjunta, a qualidade técnica da proposta e a vantajosidade econômica da contratação, assegurando aderência às especificidades do serviço e à necessidade de obtenção de produtos completos, consistentes e aptos à futura licitação das obras.

A proposta técnica é avaliada conforme a demonstração objetiva da capacidade de execução do objeto, da metodologia de desenvolvimento dos serviços e da qualificação da equipe técnica efetivamente vinculada à execução, observados critérios compatíveis com a complexidade da contratação e sem imposição de exigências excessivas ou desproporcionais.

A proposta de preço é examinada quanto à compatibilidade com o objeto e com os quantitativos definidos, admitindo-se somente valores exequíveis e coerentes com a solução descrita no Termo de Referência.

Para fins de julgamento, consideram-se, no mínimo, os seguintes aspectos da proposta técnica:

- adequação da metodologia de trabalho às etapas de levantamento, estudos, elaboração, compatibilização, revisão e entrega dos projetos;
- coerência da abordagem técnica com as características do objeto e com a necessidade de contemplar pavimentação, drenagem superficial, peças gráficas, memoriais, quantitativos, orçamento e cronograma;
- compatibilidade da equipe técnica indicada com as disciplinas envolvidas na execução dos serviços, mediante participação de profissionais legalmente habilitados;
- experiência profissional e técnico-operacional pertinente à elaboração de projetos de engenharia de pavimentação ou serviços técnicos de complexidade equivalente, quando comprovadamente relacionada ao objeto;
- clareza, organização e suficiência dos produtos e procedimentos propostos para assegurar a entrega de documentos completos e compatibilizados.

A aceitabilidade da proposta de preço observa a compatibilidade do valor ofertado com o escopo contratado, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, inclusive levantamentos, visitas técnicas, elaboração das peças técnicas, emissão das responsabilidades técnicas, correções, revisões, esclarecimentos e demais obrigações inerentes ao objeto.

A habilitação do licitante limita-se aos requisitos estritamente necessários ao atendimento da contratação, nos seguintes termos:

1. Habilitação jurídica

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com a atividade de prestação de serviços técnicos de engenharia;
- documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabíveis;
- registro empresarial ou ato de inscrição, conforme a natureza jurídica do licitante.

2. Qualificação técnica

- comprovação de registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando exigível em razão da atividade desenvolvida;
- comprovação de que a execução dos serviços ocorrerá sob responsabilidade de profissional ou profissionais legalmente habilitados, com registro regular no respectivo conselho profissional;
- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio de atestado(s) que evidencie(m) experiência na elaboração de projetos de engenharia de pavimentação ou serviços técnicos equivalentes em complexidade compatível;
- apresentação do compromisso de emissão das correspondentes anotações ou registros de responsabilidade técnica relativas aos serviços executados.

A qualificação técnica restringe-se ao necessário para demonstrar capacidade de execução do objeto, vedadas exigências de quantitativos excessivos, experiências dissociadas da contratação, vínculo prévio indevido de equipe ou qualquer condição que limite injustificadamente a competitividade.

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da legislação aplicável;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando pertinente;

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a documentação legalmente exigida;
- declarações legalmente cabíveis quanto ao cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas aplicáveis.

Não se incluem, como requisito de habilitação, exigências de qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, por não se mostrarem necessários à seleção da proposta mais vantajosa para este objeto.

A seleção do fornecedor observa, assim, critérios compatíveis com a natureza técnica da contratação, com foco na obtenção de proposta apta a entregar projetos completos, regulares, compatibilizados e tecnicamente adequados às intervenções previstas nas vias Rua Venâncio Ribas, Rua Enedino Lacerda e Avenida Porto Alegre.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, encontrando-se o processo adequadamente amparado sob o ponto de vista orçamentário, o que permite o regular prosseguimento da instrução e da futura formalização contratual.

Emenda 25/2026 – Bancada Progressista – Avenida Porto Alegre

Dotação 01:

Créditos aumentados ou criados

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade Orçamentária: 01 – Desenvolvimento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Infraestrutura Urbana

Programa: 05 – Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.017 – Pavimentação Urbana

ND: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 30.000,00

Créditos Reduzidos

Órgão: 13 – Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Especiais

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub Função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 01 -Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.001 Emendas de Bancada

ND: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(587)

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 30.000,00

Emenda 26/2026 – Bancada Progressista – Rua Venâncio Ribas, Rua Enedino Lacerda

Dotação 02:

Créditos aumentados ou criados

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade Orçamentária: 01 – Desenvolvimento Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Infraestrutura Urbana

Programa: 05 – Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.017 – Pavimentação Urbana

ND: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 30.000,00

Créditos Reduzidos

Órgão: 13 – Encargos Especiais

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Especiais

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub Função: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 01 -Encargos Gerais do Município

Operação Especial: 0.001 Emendas de Bancada

ND: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (587)

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 30.000,00

Dotação 03:

Órgão: 04- Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01- Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.017- Pavimentação Urbana

Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações (683)

Desdobrada: 4.4.90.51.80- Estudos e Projetos (2261)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Livres de Impostos

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

11. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada na modalidade “Dispensa”, com amparo no **Art. nº 75, Inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com o valor **estimado** em **R\$ 72.649,98** (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa e oito centavos).

Itaara, 06 de agosto de 2026

Zenir dos Santos Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

Vanessa Amaral da Silva Claro

Secretaria de Planejamento